



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 76 – DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre AUMENTO SALARIAL aos servidores públicos municipais, proventos dos inativos e classes docentes e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a imperiosidade de se elevar os salários do quadro de pessoal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 35, de 17 de abril de 2009, bem como da LCM nº 42, de 16 de março de 2010.

Art. 1º - Conceder majoração em 7% (sete por cento), sobre os vencimentos dos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e aos PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS, levando-se em conta a escala de vencimentos dos cargos e empregos públicos, de que trata o anexo VI da LCM nº 35/09 - Escala de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos Municipais e, o anexo V – tabela I – Escala de Vencimentos/hora-aula - Classe Docente e, Anexo VI – Tabela II – Escala de Vencimentos – Classe Suporte Pedagógico, ambos da Lei Complementar nº 58/12 que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica alterados, o anexo VI - Escala de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos Municipal da Lei Complementar nº 35/09, e o anexo V, tabela I da Escala de Vencimentos/hora-aula - Classe Docente e, Anexo VI – Tabela II – Escala de Vencimentos – Classe Suporte Pedagógico, ambos da Lei Complementar nº 58/12 que passam a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Os demais anexos que integram a LCM nº 35/09 “Reorganização da Estrutura Administrativa Municipal”, e da LCM nº 42/10 “Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Aparecida d'Oeste” permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de janeiro de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração



ANEXO VI

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PADRÃO GRAU DE REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H
1	799,57	839,55	881,52	925,60	971,88	1.020,47	1.071,50	1.125,07
2	845,54	887,81	932,20	978,81	1.027,75	1.079,14	1.133,10	1.189,75
3	896,08	940,89	987,93	1.037,33	1.089,19	1.143,65	1.200,84	1.260,88
4	951,68	999,26	1.049,23	1.101,69	1.156,77	1.214,61	1.275,34	1.339,11
5	1.012,86	1.063,51	1.116,68	1.172,51	1.231,14	1.292,70	1.357,33	1.425,20
6	1.080,15	1.134,16	1.190,87	1.250,41	1.312,93	1.378,58	1.447,51	1.519,89
7	1.155,25	1.213,01	1.273,66	1.337,34	1.404,21	1.474,42	1.548,14	1.625,55
8	1.235,58	1.297,36	1.362,23	1.430,34	1.501,86	1.576,95	1.655,80	1.738,59
9	1.325,11	1.391,36	1.460,93	1.533,98	1.610,68	1.691,21	1.775,77	1.864,56
10	1.423,64	1.494,82	1.569,56	1.648,04	1.730,44	1.816,96	1.907,81	2.003,20
11	1.531,98	1.608,58	1.689,01	1.773,46	1.862,14	1.955,24	2.053,00	2.155,65
12	1.650,26	1.732,77	1.819,41	1.910,38	2.005,90	2.106,20	2.211,51	2.322,08
13	1.782,32	1.871,44	1.965,01	2.063,26	2.166,42	2.274,74	2.388,48	2.507,90
14	1.925,54	2.021,82	2.122,91	2.229,05	2.340,51	2.457,53	2.580,41	2.709,43
15	2.085,21	2.189,47	2.298,94	2.413,89	2.534,58	2.661,31	2.794,37	2.934,09
16	2.259,70	2.372,69	2.491,32	2.615,89	2.746,68	2.884,01	3.028,22	3.179,63
17	2.451,70	2.574,29	2.703,00	2.838,15	2.980,06	3.129,06	3.285,51	3.449,79
18	2.662,83	2.795,98	2.935,77	3.082,56	3.236,69	3.398,53	3.568,45	3.746,87
19	2.895,13	3.039,89	3.191,88	3.351,48	3.519,05	3.695,00	3.879,75	4.073,74
20	3.150,64	3.308,17	3.473,58	3.647,26	3.829,62	4.021,10	4.222,15	4.433,26
21	3.431,71	3.603,30	3.783,47	3.972,64	4.171,27	4.379,83	4.598,83	4.828,77
22	3.740,86	3.927,90	4.124,30	4.330,51	4.547,04	4.774,39	5.013,11	5.263,76
23	4.453,93	4.676,62	4.910,46	5.155,98	5.413,78	5.684,47	5.968,69	6.267,12
24	4.721,16	4.957,22	5.205,08	5.465,33	5.738,60	6.025,53	6.326,81	6.643,15
25	4.863,00	5.106,15	5.361,46	5.629,53	5.911,01	6.206,56	6.516,89	6.842,73



ANEXO V

TABELA I

ESCALA DE VENCIMENTOS/HORA-AULA - CLASSES DOCENTES

Categoria	Jornada	A	B	C	D	E
PEB I	Básica	11,05	11,61	12,19	12,80	13,44
PEB II	Básica	12,04	12,64	13,27	13,93	14,63

ANEXO VI

TABELA II

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO

			PADRÃO DE REFERÊNCIA			
Categoria	Referência	Jornada	A	B	C	D
Prof. Coordenador	14	Comum	1.925,50	2.021,77	2.122,86	2.229,00
Vice-Diretor	15	Comum	2.085,18	2.189,44	2.298,92	2.413,86
Diretor de Escola	16	Comum	2.259,69	2.372,67	2.491,31	2.615,87
Supervisor de Ensino	17	Comum	2.451,59	2.574,17	2.702,88	2.838,03

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal